



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

RESOLUÇÃO CMDCA 21/2025

12 de junho de 2025.

Dispõe alteração do cronograma de prazos do Edital CMDCA 01/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará – CMDCA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.801/223 e Regimento Interno vigente.

Conforme deliberação realizada em plenária ordinária no dia 12 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a alteração do cronograma do Edital CMDCA 01/2025, como se segue:

18. CRONOGRAMA E PRAZOS:

| FASE | DATA |
|---|--------------------|
| Publicação do Edital | 07/05/2025 |
| Prazo para impugnação | 08 a 09/05/2025 |
| Período de Inscrição | 12 a 23/05/2025 |
| Análise dos Projetos | 26/05 a 22/06/2025 |
| Plenária Extraordinária para apresentação dos Projetos Selecionados | 23/06/2025 |
| Publicação dos Projetos Selecionados | 23/06/2025 |
| Interposição de Recursos | 24/06/2025 |
| Análise dos Recursos e respostas aos recursos | 25/06/2025 |
| Plenária para apresentação do Resultado Final e homologação. | 26/06/2025 |
| Publicação do Resultado final e homologação do Edital | 27/06/2025 |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sabará

Lei Federal 8.069/90 - Lei Municipal 2.801/2023

Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, Siderúrgica, Sabará/MG

casadosconselhos@sabara.mg.gov.br – (31) 3674-1818

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 12 de junho de 2025.

Alexandre Barros de Souza

Presidente do CMDCA/Sabará